

Testamento é a manifestação de última vontade pelo qual um indivíduo dispõe, para depois da morte, em todo ou uma parte de seus bens.

Devido ao fato desta livre manifestação de vontade gerar efeitos jurídicos, o testamento é considerado um negócio jurídico.

Normalmente os testamentos contém disposições de ordem patrimonial, podendo também conter disposições de outra natureza, tais como: a nomeação de um tutor, a confissão de uma dívida, o reconhecimento de um filho, etc.

A forma mais comum de testamento é o **Testamento Público**. Este é escrito ou datilografado pelo tabelião (ou seu substituto) em livro de notas cartorário, de acordo com as declarações do testador, o que deverá ser lido em voz alta, na presença do testador e de 2(duas) testemunhas. Logo após, todos os indicados deverão assinar o testamento, registrado em livro próprio, conferindo-lhe a publicidade. O tabelião deverá entregar ao testador o Traslado de testamento, que é o seu "comprovante".

Documentos necessários para a lavratura de testamento (serão necessárias as cópias autenticadas)

DOCUMENTOS TESTADOR

- certidão nascimento/casamento atualizada (emitida em até 3 meses)
- RG/RNE/PASSAPORTE
- CPF
- comprovante de residência (emitida em até 3 meses)

Observações:

- ✓ Se **ANALFABETO** 1 (uma) pessoa deverá assinar a rogo e devem comparecer 2 (duas) testemunhas com os seus documentos.
- ✓ Se **IDOSO** (maior de 60 anos) 2 (duas) testemunhas ou laudo médico (emitido por geriatra ou psiquiatra).

DOCUMENTOS BENEFICIÁRIOS

- documento de identidade
- CPF
- certidão de nascimento/casamento

DOCUMENTOS TESTEMUNHAS (não podem ser beneficiários do testamento, nem parentes, todos maiores e capazes)

- cópia autenticada CPF
- cópia autenticada documento de identidade

BENS IMÓVEIS

() documentos comprovantes de propriedade (certidão de registro e ônus da matrícula atualizada)

BENS MÓVEIS

() documentos comprovantes de propriedade

() conta corrente, agência, banco